

# LEI Nº 656, DE 08 DE AGOSTO DE 1996

Declara de utilidade pública.A.P.M.S.

Faço saber que a Câmara Municipal de vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Pedro Gasparetto, e eu, Prefeito, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade Pública as seguintes entidades: A.P.M. - associação de pais e mestres da Escola Estadual Princesa Isabel – EPG, da cidade de São João, Estado do Paraná e A.P.M – Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual São Luiz – EPG, da sede do Distrito de Vila Paraíso, Município de São João, Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João, Paraná em 08 de agosto de 1996.

RENATO CARANHATO CANAN  
Prefeito

Registra-se e publica-se  
Em data supra

ROQUE DARI HARTMANN  
Dir. Depto. Adm.